

DECRETO N.º 7.828

DE 02 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 804.300,00 (OITOCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 804.300,00 (oitocentos e quatro mil e trezentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.10.04.122.0097.2239.339000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	4.300,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>800.000,00</u>
TOTAL		804.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

28.10.04.122.0090.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT	4.300,00
17.11.17.512.0100.3602.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	<u>800.000,00</u>
TOTAL		804.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI

Chefe do Departamento

Em Substituição